

LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O ANEXO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 99/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica alterada a tabela de vencimentos, objeto do Anexo V - Cargos de Provimento em Comissão e Confiança, da Lei Complementar n° 99/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Juquiá, atualizando-a monetariamente em 4,72%, (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento).

ANEXO V CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO E CONFIANÇA TABELA DE VENCIMENTOS

SÍMBOLO	VALOR
CC-1	R\$ 7.806,91
CC-1-A	R\$ 6.806,80
CC-2	R\$ 5.204,60
CC-3	R\$ 4.627,33
CC-4	R\$ 4.045,40
CC-5	R\$ 3.478,52
CC-6	R\$ 3.223,65
CC-7	R\$ 2.905,79
CC-8	R\$ 2.566,16
CC-9	R\$ 2.012,11
CC-10	R\$ 1.704,31

- Art. 2°. A Revisão Geral Anual, será devido aos servidores ativos e inativos da Prefeitura de Juquiá, nos termos do artigo 79, §2° da Lei Complementar nº 47/2010.
- Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.
- Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE JANEIRO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA OAB/SP 348.657 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos